LEI Nº 7.603, de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a inclusão, no Sistema de Saúde Municipal, de políticas públicas de saúde que favoreçam a prevenção dos riscos à saúde ocupacional dos servidores da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas, no Sistema de Saúde do município, políticas públicas e/ou programas de saúde específicos que favoreçam a prevenção dos riscos à saúde ocupacional dos servidores da administração pública municipal.

Parágrafo único. As políticas públicas e/ou programas dispostos no caput deste artigo serão implementadas e desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Saúde dentro de suas competências e atribuições originárias de prestar assistência à saúde da população do município.

Art. 2º Para efetivação das políticas públicas e/ou programas objetos desta lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, poderá implementar, dentre outras, as seguintes ações:

I – realizar estudo de risco ocupacional nos órgãos da administração pública municipal;

II – confecção de mapas de risco ocupacional dos órgãos da administração pública municipal;

III – fixação dos mapas de risco ocupacional em locais visíveis e acessíveis aos servidores da administração pública municipal;

IV – disponibilização de Práticas Integrativas e Complementares (PCIS) como recurso para melhoria da saúde ocupacional dos servidores da administração pública municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de novembro de 2023.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 08/12/2023
Autoria: Camila Araújo